



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1865/2023

"Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1779/2022 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1779/2022 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º. A verba que trata o artigo anterior será paga mensalmente pelo período de dezembro de 2022 à dezembro de 2023, juntamente com a folha de pagamento dos respectivos profissionais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos doze dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte e três.

publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 13/06/23 a: 12/07/23
Assinatura: Maria Eduarda D. Ferreira

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
13/06/23

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO** em **12/06/2023 às 14:11:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1472.2611.622K.9367.1180**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F2C.356** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1865/2023**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*. **2-*9, em **12/06/2023 - 13:20:22**

Código de Autenticidade deste Documento: **13W5.2W20.2223.802H.4413**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

